

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação (DTA)
R MARECHAL FLORIANO, 905 - Centro
Governador Valadares - MG - 35010140

Nota: 2024000

01006477

Código Verificação

580946F66

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFes

Código QR



Data e Hora de Emissão: 21/06/2024 - 08:07 hs

Período de Competência: 06/2024

Município de Prestação: Governador Valadares - MG

Reg. Especial Tributação: Simples nacional

Natureza da Operação: Tributação no município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: POUSADA JEITO DE MINAS LDA

CPF/CNPJ: 05.487.733/0001-16

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 469775

Email: elenice@ortecgv.com.br

Fone/Fax: (33) 3276-7797

Inscrição Estadual:

Incentivador Cultural: Não

Simples Nacional: Sim

MEI: Não

Endereço: RUA TRINTA E DOIS, 93 - ILHA DOS ARAUJOS - CEP: 35.020-760 - Governador Valadares - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: DIMAS FABIANO JR

CPF/CNPJ: 036.943.396-39

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: ADE CONJUNTO 1, 71.735-710 - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - CEP: 71.735-710 - Brasília - DF

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service,

CNAE: 5510-8/01 - Hotéis

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGO E RECEBEMOS O VALOR DE R\$359,00.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 359,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destribuições (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	
0,00	0,00	0,00	359,00	4,31000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		15,47	0,00	359,00	

OUTRAS INFORMAÇÕESA autenticidade desta NFes pode ser verificada no site <https://governadorvaladares-mg.issintegra.com.br/>.

Esta NFes foi emitida com respaldo na Lei Complementar 034/2001 e no Decreto nº 12.049, de 05 de junho de 2024.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.

Emitido por: OSWALDO MACHADO GONTUO NETO